

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.067, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara nº 02, situada à Alameda Anicuns, Bairro Esplanada do Anicuns, com área de 8.100,00m²; destacada da antiga "Fazenda São José", à margem direita do Ribeirão Anicuns, com as seguintes divisas: "Frente para a locação da estrada de ferro Goiás, na distância de 52,00m; fundo, pelo Ribeirão Anicuns, dividindo com Adolfo Quillarducci; pelo lado direito, dividindo com Afra Mulser e outros (loteamento Esplanada do Anicuns), por linha na distância de 160,00m e pelo lado esquerdo, dividindo com Vítor Hugo Bonson de Macêdo, na distância de 107,00m e na mesma edificada, uma casa residencial contendo: alpendre, 03 dormitórios, copa, cozinha, despensa, e uma cozinha caipira, com área construída de 110,75m², 01 cômodo para escritório com área de 20,00m² e um galpão com área de 1.180,00m², destinado à indústria de beneficiamento de arroz. **PROPRIETÁRIOS**: NOEL ALVES DE ARAUJO, comerciante, CI nº 54.766-GO, CPF nº 002.532.351-20 e s/m OLGA CUNEO ARAUJO, do lar, CI nº 206.684-GO, brasileiros, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 32.051 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-23.067 - Goiânia, 30 de novembro de 1978. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 199, fls. 176/180 em 24/07/78, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula ao Sr. ANTONIO CARNEIRO VAZ, advogado, industrial e agropecuarista, CI nº 11.926-GO, CPF nº 004.466.291-20, casado com ALCIDILIA PINT'ALMEIDA VAZ, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 1.600.000,00, sendo Cr\$ 600.000,00 neste ato e Cr\$ 1.000.000,00 representado por 02 notas promissórias, no valor de Cr\$ 500.000,00 cada uma, vencíveis em 17/10/78 e 22/10/78. Dou fé. O Suboficial.

Av2-23.067 - Goiânia, 01 de dezembro de 1978. Certifico o cancelamento da cláusula vinculada ao R1 acima, em virtude do requerimento acompanhado das notas promissórias devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

R3-23.067 - Goiânia, 09 de outubro de 1979. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 250, fls. 290/297 em 22/08/79, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$ 1.600.000,00, foi incorporado ao capital social da firma CARNEIRO VAZ E CIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 02.600.302/0001-26, pelos proprietários acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

R4-23.067 - Goiânia, 19 de junho de 1985. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº 452 fls. 37/8, em 08/05/85, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. MILTON DE PAULA SOUZA, comerciante, CI nº 58.220-GO, CPF nº 081.513.261-15, casado em comunhão de bens com CIRENE DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 30.000.000, representado por uma nota promissória vencível em 20/08/85. Condição essa sob a égide do pacto comissório. Dou fé. O Suboficial.

Av5-23.067 - Goiânia, 01 de julho de 1986. Precedo o cancelamento da Cláusula vinculada ao R4 acima, em virtude do requerimento acompanhado da nota promissória devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

R6-23.067 - Goiânia, 17 de fevereiro de 1992. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº 631, fls. 057/058vº, em 23/10/91, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **SEBASTIÃO MENDES FILHO**, CI nº 640.112-2ª Via-SSP/GO e CPF nº 123.001.521-34, brasileiro, contador, casado com a Sra. **MARLENE MARIA DE OLIVEIRA**, no regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 12.000.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R7-23.067 - Goiânia, 30 de novembro de 1999. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 09/07/1998, protocolado sob o nº 260.306 em 30/11/1999, extraído dos Autos nº 62.967/94, de Ação de Execução de IPTU, proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** a mando do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. João Ubaldo Ferreira, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 70,91 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Penhora, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

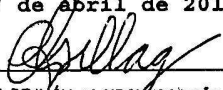
R8-23.067 - Goiânia, 14 de dezembro de 1999. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora datado de 12/11/1997, protocolado sob o nº 261.300 em 13/12/1999, extraído dos Autos nº 30.989 de Ação de Execução de IPTU, proposta pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** a mando do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. João Ubaldo Ferreira, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 1.048,11 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Penhora, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av9-23.067 - Goiânia, 17 de setembro de 2002: Procedo a esta averbação atendendo ao Ofício nº 0010/2000 datado de 26/01/2000, protocolado sob nº 308.657 de 16/09/2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Clauber Costa Abreu, para em seu cumprimento, cancelar as penhoras objetivadas no registro R7 e R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R10-23.067 - Goiânia, 02 de outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1065, fls. 021/022 em 06/09/2002, protocolada sob nº 323.869 em 01/10/2003, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 261.294.771-04, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAULA**, comerciante, portador da CI nº 1.433.366-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 292.112.981-72, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **ANA PAULA LOTTI CUNHA OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 25.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 207.9603-1 de 10/04/2003. Cadastro Municipal nº 413.133.0250.001-5. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de abril de 2010.



REG. DE IMOV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00
Número da GRS.: P/ SEPLAN
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

